Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21/05/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 280 , DE 2018.

(Proponente: Vereador Fernando Hallberg/PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações acerca dos índices de reajuste adotados pelo município de Cascavel:

1. Qual a fundamentação administrativa para utilização do índice IPCA e não o INPC (IBGE) – como estabelecido como índice padrão pela própria LOA - do Decreto nº 13.954, que majorou a UFM do Município para R$ 42,05?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 21 de maio de 2018.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificação

A Lei nº 6798/2017, que estima e fixa a despesa do município de Cascavel para o exercício financeiro de 2018, em seu Art. 11 estabelece que "no decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e da despesa constantes na presente lei, poderão ser atualizados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC".

O presente requerimento tem por fundamento sanar dúvidas deste Vereador quanto à correção da atualização e dos índices utilizados pelo Poder Executivo Municipal.